

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO N° 2.022 DE 04 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 041, de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE:

Conceder afastamento ao servidor GERALDO MAGELA ALBERNAZ RODRIGUES, DAS-2, cadastro n° 16.202, para se deslocar até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar da Reunião com Técnicos da SUFRAMA e Secretarias de Fazenda dos Estado da Amazônia Ocidental, para proposta de criação de mecanismos de controle do internamento de marcadorias com incentico do ICM, no período de 14 a 16/03/84.

í

Jorge Teixeira de Oliveira Governador